SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1078

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2014,MAILSON BENTO DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 114/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **Mailson Bento de Alcântara,** portador (a) da cédula de Identidade **2.052.462 2ª.Via – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **030.177.444-77,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:97605C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2014,ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº. 115/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **Antônio Furtado de Figueiredo Neto,** portador (a) da cédula de Identidade **3.471.710 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **089.252.574-67,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:782C51FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2014,IVO PINTO DE RAMALHO NETO

PORTARIA Nº. 116/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **Ivo Pinto de Ramalho Neto,** portador (a) da cédula de Identidade **3.230.818 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **070.607.714-84,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Motorista**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4A59BC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2014, ELIPHAS DIAS PALITOT

PORTARIA Nº. 117/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº. 339/1993, e 447/2002.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, o **Sr. Eliphas Dias Palitot,** portador de cédula de Identidade **2.969.966 –SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **037.264.957-20,** do cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense- IPASB**, devendo servi-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3AB58915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2014,MAILSON BENTO DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 118/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o(a) Servidor(a) **Mailson Bento de Alcântara,** matrícula nº **10.617,** nomeado(a) através da Portaria nº. **114/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D6A5DD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2014,ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº. 119/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o(a) Servidor(a) **Antônio Furtado de Figueiredo Neto,** matrícula nº **10.618,**nomeado(a) através da Portaria nº. **115/2014** para o cargo de **Agente Administrativo,** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E530235C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2014,IVO PINTO RAMALHO NETO

PORTARIA Nº. 120/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o(a) Servidor(a) **Ivo Pinto Ramalho Neto,** matrícula nº **10.616,**nomeado(a) através da Portaria nº. **116/2014** para o cargo de **Motorista,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria Municipal de Educação,** deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, **28 de abril de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0CE2005E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 654 DE 28 DE ABRIL DE 2014 - CRIA A COMPEDEC

LEI 654/2014

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Bonito de Santa Fé/PB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Bonito de Santa Fé/PB,diretamente subordinada à Prefeita ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art.2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Proteção e Defesa Civil**: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave

perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III. **Situação de Emergência**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art.3º- A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art.4º- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art.5º- A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenadoria Executiva
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional
Art.6º. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.
Art.7º. Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
Art.8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes...(Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Polícia Militar e SAMU).
Art.9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único:A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art.10. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.
Art.11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art.12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Paraíba, de 28 de abril de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8B7F9CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 656 DE 28 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

LEI Nº. 656/2014

Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano do Município de Bonito de Santa Fé-PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O território do Município de Bonito de Santa Fé-PB é definido em áreas urbana e rural sendo que o Perímetro Urbano circunscreve a área urbana.

§ 1º A área urbana compreende as áreas para fins urbanos já parceladas e as áreas não parceláveis de proteção ambiental.

§ 2º O uso do solo em áreas urbana ou rural será regulado por lei especifica.

Art.2º. A delimitação do Perímetro Urbano é definida de forma a atender o crescimento urbano do Município, de forma a permitir:

I - O planejamento, uso e ocupação do solo urbano;
II - Estabelecer o controle da evolução urbana, reduzindo os custos de urbanização e os custos do desempenho urbano;
III - Conciliar o desenvolvimento urbano com a preservação do meio-ambiente e com os bens histórico-culturais;
IV - Criar os requisitos básicos de acompanhamento, avaliação e controle do desenvolvimento urbano.

Art.3º. A definição do Perímetro Urbano é parte integrante da política urbana definida para o Município, com o objetivo de:

I - Garantir o desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade;
II - Garantir a todos os cidadãos o direito de uma cidade sustentável;
III - A reestrutura e a requalificação de áreas urbanas;
IV - A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
V - A proteção, valorização e uso adequado do meio-ambiente e da passagem urbana.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, considera-se Perímetro Urbano o limite territorial que circunscreve a área urbana do Município. São os seguintes os limites e confrontações da Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Bonito de Santa Fé:

I - Tomando como referência o patamar da Igreja Matriz da Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com as coordenas geográficas, S 07° 18’ 45” e O 38° 30’ 52”, fica determinado o perímetro urbano do Município, tendo como extensão do mesmo os seguintes setores:

a) **AO OESTE - SETOR I**: tomando como referência a estrada carroçável que liga Bonito de Santa Fé a cidade de Maurití - CE, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 1550 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 19’ 7” e O 38° 31’ 30” na localidade da estrada que liga o sítio Buraco;

b) **AO OESTE - SETOR II**: tomando como referência a estrada carroçável que liga Bonito de Santa Fé a cidade de Maurití-CE, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua com uma distância de 952 m, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 18’ 54” e O 38° 31’ 21” na localidade da estrada que liga o sítio Sossego, mais precisamente 30 (trinta) metros antes do curso d’água existente na localidade;

c) **AO LESTE:** tomando como referência a estrada carroçável que liga Bonito de Santa Fé ao açude do Bartolomeu, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 1000 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 18’ 27” e O 38° 30’ 27”, tendo como referência o sítio Pedra e Cal, mais precisamente no final da ladeira onde se inicia a propriedade rural de Damião Chaves;

d) **AO NORTE:** tomando como referência a estrada carroçável que liga Bonito de Santa Fé ao Sítio Pé de Serra, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 1280 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S

07° 18’ 3” e O 38° 30’ 57”, tendo como referência o final do Loteamento de Antonio Carlos Pereira Diniz;

e) **AO NORDESTE**: tomando como referência a PB 400 saída para cidade de Monte Horebe, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 1720 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 17’ 51” e O 38° 30’ 34” tendo como referência o final do parque de vaquejada Irmãos Ramalho;

f) **AO SUL**: tomando como referência a PB 400 saída para cidade de Conceição, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 2.000 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 19’ 37” e O 38° 30’ 12”, tendo como referência estrada que liga o Sítio Alegre;

g) **AO SUDESTE**: tomando como referência a estrada do Sítio Bonito Velho que liga a Cerâmica Bela Vista, saída para Cidade de Conceição, partindo das coordenadas geográficas já referenciadas do Patamar da Igreja Matriz Paróquia de Santo Antônio de Pádua, com uma distância de 860 metros, encontramos no eixo da referida estrada as coordenadas geográficas S 07° 18’ 52” e O 38° 30’ 25”, tendo como referência os limites da propriedade denominada Sítio Bonito Velho, onde fica localizada a Cerâmica Bela Vista.

Art.5°. Qualquer loteamento proposto pela iniciativa privada fora do Perímetro Urbano do Município não poderá ser aprovado por nenhum órgão da Administração Municipal.
Art.6°. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir atos normativos complementares a esta Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente a espécie.
Art.7°. Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e a Advocacia Geral do Município autorizados a tomar as medidas necessárias para cumprimento do que dispõe a presente Lei, utilizando-se dos recursos previstos no orçamento municipal vigente.
Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de abril de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ED1B5EDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, varrição, limpeza e remoção de resíduos sólidos da Sede do Município de Itaporanga-PB, compreendendo o transporte até o aterro sanitário no Município de Piancó-PB, a uma distância de aproximadamente 32 km.
Data da Abertura: 21/05/2014 às 09h00min (horário local)
Local: CPL – Comissão Permanente de Licitação
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura)
Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Abril de 2014.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F42EF54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 12/05/2014 às 10:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 23 de abril de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BC2F3BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 012/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 13/05/2014 às 09:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:50D4A622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 13/05/2014 às 09:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:98C2E2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014-2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 14/05/2014 às 09:00 horas (horário local) para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAME E ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA E VASILHAME DE 20 LITROS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPAORANGA - PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:07B2342B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2014 EM, 2 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0860, de 6 de Dezembro de 2013.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 579.146,00 (Quinhentos
e Setenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000035 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	3.969,00
Total da Ação:	47.136,00
04 122 3002 2004 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
0000041 3390.33 99 01 Passagens e Despesas com Locomoção	401,00
0000044 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.601,00
Total da Ação:	118.002,00
Total da Unid. Orç.:	121.971,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 121 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
0000024 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	189,00
0000028 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35,00
Total da Ação:	224,00
Total da Unid. Orç.:	224,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTRAS DESPESAS	
0000176 3390.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado	118.653,00
Total da Ação:	118.653,00
12 361 3009 2026 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	
0000232 4490.52 99 05 Equipamentos e Material Permanente	5.876,00
Total da Ação:	5.876,00
12 365 3009 2027 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000235 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.749,00
0000261 3390.30 99 01 Material de Consumo	1.518,00
0000264 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
Total da Ação:	6.567,00
12 362 3009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO - MDE	
0000285 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.815,00
Total da Ação:	31.815,00
12 366 3009 2034 DESENV.DAS ATIV.DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FNDE	
0000306 3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.558,00
0000314 3390.30 99 02 Material de Consumo	6.919,00
Total da Ação:	64.477,00
12 365 3009 2036 DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL(DE 01 A 05)	
0000345 3390.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado	36.051,00
Total da Ação:	36.051,00
12 361 3009 2037 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0000363 3390.30 99 09 Material de Consumo	978,00
Total da Ação:	978,00
Total da Unid. Orç.:	278.962,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3010 2046 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000463 3390.47 99 08 Obrigações Tributárias e Contributivas	641,00
Total da Ação:	641,00
10 302 3010 2055 MANUT DO CENTRO DE ESPECIF. ODONTOLÓGICAS - CEO - MAC - SUS	
0000162 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	19.276,00
Total da Ação:	19.276,00
10 302 3010 2057 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS	
0000591 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	8.521,00
Total da Ação:	8.521,00
10 302 3010 2058 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS	
0000603 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	2.897,00
Total da Ação:	2.897,00
10 305 3010 2060 MANUTENÇÃO DO PVVPS/PFVPS(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-SUS	
0000635 3390.36 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.301,00
Total da Ação:	1.301,00
Total da Unid. Orç.:	32.636,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3013 2065 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL - REC. PROPRIOS	
0000697 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.065,00
Total da Ação:	15.065,00
Total da Unid. Orç.:	15.065,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3013 2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
0000111 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Ação:	5.500,00
Total da Unid. Orç.:	5.500,00
10.001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18 544 3014 1058 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTEC. D'ÁGUA NA ZONA	
0000837 4490.51 99 06 Obras e Instalações	90.668,00
Total da Ação:	90.668,00
20 606 3014 2083 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0000387 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	1.930,00
0000390 3390.30 99 01 Material de Consumo	3.730,00
Total da Ação:	5.660,00
20 544 3014 2088 RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CACIMBÕES E CACIMBAS	

0000885 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406,00
Total da Ação:	406,00
Total da Unid. Orç.:	96.734,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
11 122 3002 2107 MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
0001039 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.467,00
Total da Ação:	5.467,00
Total da Unid. Orç.:	5.467,00
Total das Suplementações:	**579.146,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 579.146,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais), como segue:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 1005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	
0000122 4490.51 99 06 Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação:	100.000,00
12 361 3009 1015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E/12 SALAS DE AULA	
0000137 4490.51 99 06 Obras e Instalações	446.510,00
Total da Ação:	**446.510,00**
Total da Unid. Orç.:	**546.510,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 3010 1042 CONSTRUÇÃO DA UPA 24H	
0000436 4490.51 99 06 Obras e Instalações	**32.636,00**
Total da Ação:	**32.636,00**
Total da Unid. Orç.:	**32.636,00**
Total das Fontes de Recursos:	**579.146,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AC8E57B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 059/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Aline Alberto da Silva, CPF N° 084.159.644-12,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:EAD445BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 060/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Joselito Pessoa de Lima**, CPF N° 806.214.224-87, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:AFB3312B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 057/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Joselito Pessoa de Lima**, CPF N° 806.214.224-87, do cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DC73F19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Aline Alberto da Silva, CPF N° 084.159.644-12,** do cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3A1B12D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO os ITENS: 01 ao 06 no valor total de **R$ 166.080,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta reais),** para os licitantes EDMILSON FLOR DA SILVA CPF: 062.937.504-62, IROMAR BATISTA DO NASCIMENTO CPF: 087.371.514-44, JOSE

TAVARES DA SILVA CPF: 921.798.357-87, IVONEIDE JOVEM DOS SANTOS CPF: 676.127.844-91, MARCIO MENDONÇA DE ARAUJO CPF:105.206.934-77, MARCIANO SUDERIO DA SILVA CPF: 094.898.944-00, WALMIR CASSIMIRO BEZERRA CPF: 030.335.884-09, JOÃO BEZERRA MONTEIRO CPF: 996.709.254-87

Matinhas, 25 de Abril de 2014.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 25 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AC4C3FC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE O.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 417.068,44.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 33891102.

Email: pm.olivedos @uol.com.br.

Olivedos - PB, 28 de Março de 2014

RANIERE DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:233E79BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE 'GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo nº 63 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010 e do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2° O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMGIRS para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de resíduos sólidos, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da política Pública de Resíduos Sólidos e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 4° O Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujas atribuições são de executar as atividades previstas no Termo de Referência (FUNASA), submeter os produtos ao Comitê de Coordenação e observar os prazos de execução.

Art. 5° Nomear para compor o Comitê de Coordenação previsto no artigo 3º deste Decreto, os seguintes membros:
I – Chefe do Poder Executivo: Acácio Araújo Dantas;
II – Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão: Maria Rosemary Farias Lima;
III – Secretário Municipal de Saúde: Maria Lúcia Dantas Xavier;
IV – Secretário de Finanças: Adenilson Dantas Henriques
V – Secretário de Educação: Amarides do Carmo Dantas Dias;
VI – Câmara Municipal dos Vereadores: Ataíde Dantas Xavier;
VII – Representante de Associações Comunitárias: Rosemary de Fátima Ferreira Santos – Associação Comunitária de Mulheres em Quixaba.

Art. 6° Nomear para compor o Comitê Executivo previsto no artigo segundo, os seguintes membros:
I - Técnico representante: Francinaldo dos Santos;
II - Técnico representante da Secretaria Municipal de Finanças: Harisson Barros Henriques;
III - Técnico representante da Secretaria do Planejamento, Controle e Urbanismo: Maria Marília Vieira Lucas;
IV – Representantes da Empresa RESITEC Serviços Industriais Ltda.:
a) Camila Bueno Tobiezi – Engenheira Civil e Especialista em Gestão Ambiental;
b) Paulo Roberto Tobiezi – Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Biólogo;
c) Jaqueline Junqueira Gorgulho – Engenheira Ambiental e Sanitarista;
d) Anna Lucia Soares Cruz – Técnica Ambiental;
e) Sofia Mohamad Barakat – Contadora;
f) Antonio Carlos de Carvalho Chaves – Advogado.

Parágrafo único – no assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em Resíduos Sólidos, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o resíduos sólidos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34DD7201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**099**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **038**/2014
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.099/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, inciso II, e determinando a Contratação da Empresa REJANILSON DA SILVA RODRIGUES, CNPJ nº 19.589.893/0001-80, visando a **Contratação de empresa para a instalação de Central Telefônica equipada com 04(quatro) troncos analógicos e 24(vinte e quatro) ramais, podendo ser ampliado até a capacidade final de 12 (doze) troncos e 32(trinta e dois) ramais, incluindo treinamento aos usuários e testes de aceitação para atender a Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba**, no valor de R$**5.600,00**(Cinco mil e seiscentos reais) , que serão pagos em conformidade com as conveniências da administração.

Pombal, 28 de Abril de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:C19F70F1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.0**55**/2014
INEXIGIBILIDADE nº 0**03**/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0**53**/2014
Contratado: Johnson Abrantes Sociedade de Advogados -EPP, CNPJ nº 11.663.900/0001-35
Valor Total: R$ **45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por 10(Dez) MESES de serviços prestados a R$**4.550,00**(quatro mil, quinhentos e cinquenta) reais.
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica de Notória especialidade no assessoramento, consultoria e acompanhamento em todas as esferas e instancias judiciais de todos os tramites processuais que envolvam a contratante até sua finalização.**
TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
Data de Assinatura: 10/03/2014
Vigência: 10 (DEZ) Meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Publique-se,

Pombal - PB, em 10 de MARÇO de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:5EEE2595

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PRODUTOS DE BOMBONIERE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.030 Secretaria de Administração; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.150 Fundo Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00083/2014 - 11.04.14 - EPITACIO MAIA NETO - R$ 136.405,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:33620CF3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**108**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **043**/2014
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.**108**/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, inciso XVII, e determinando a Contratação da empresa ***GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LTDA CNPJ nº 06.196.577/0001-05***, visando **Contratação de empresa ou pessoa física, especializada na manutenção, conserto, reparo com reposição de peças para trator de esteira desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba**, no valor de R$**2.649,11**(dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos) que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo.

Pombal, 25 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:0C62C4BB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2014

Aos 25 dias do mês de Abril de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS, RECARGA DE CARTUCHOS DE CÓPIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS CONGENERES PARA

ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: FRANCINILDE DE SOUSA SA

CNPJ: 14.971.948/0001-07

TOTAL: 75.000,00

3 - LOTE 3 – RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora laser modelo HP referencia 12a	HP	UND	50
2	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo HP referencia 35a	HP	UND	50
3	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo HP ref scx 4521	HP	UND	50
4	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref ml 1610	SAMSUNG	UND	50
5	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref scx 2534	SAMGUNG	UND	50
6	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo HP ref 85A	HP	UND	50
7	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref. SCX 4521	SAMSUNG	UND	50
8	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora axlaser modelo Samsung ref. ML 1610	SAMSUNG	UND	50
9	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref. ML 2850	SAMSUNG	UND	50
10	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref. D 104	SAMGUNG	UND	50
11	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Samsung ref. CLX 3185	SAMSUNG	UND	50
12	Recarga do cartucho de toner, incluindo reposição de cilindro e lâmina de limpeza p/ impressora a laser modelo Lexmarx ref. E 230	LEXMARX	UND	50
	Total do Lote 3			48.000,00

5 - LOTE 5 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Manutenção, reparação, configuração e restauração de computadores com reposição de peças.		SERVIÇO	600
	Total do Lote 5			27.000,00

VENCEDOR: T & R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 04.075.530/0001-50

TOTAL: 201.293,27

2 - LOTE 2 - AQUISIÇÃO CARTUCHOS DE TONER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Cartucho de toner preto, original 12A		UND	15
2	Cartucho de toner preto, original 35A		UND	10
3	Cartucho de toner preto, original 85A		UND	10
4	Cartucho de toner preto, original SCX-4521		UND	10
5	Cartucho de toner preto, original ML-1610		UND	10
6	Cartucho de toner preto, original ML-2850		UND	10
7	Cartucho de toner preto, original D-104		UND	10
8	Cartucho de toner preto, original CLX-3185		UND	10
9	Cartucho de toner colorido, original CLX-3185		UND	10
10	Cartucho de toner preto, original E-230		UND	10
	Total do Lote 2			32.380,00

6 - LOTE 6 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Locação de 8 (oito) multifuncionais, com as seguintes características mínimas: copiadora, impressora e scanner; alimentador automático de originais com frente e verso; reprodução de 30 pág p/ minuto em papel a4; duplex automático para cópia e impressão; conexão de rede; vidro de exposição tamanho ofício; senha do usuário; limites de 15.000 mil cópias por máquina; incluso manutenção, reparação e abastecimento de suprimentos e assistencia técnica em geral.	BROTHER DCP8085DN	MENSAL	12
	Total do Lote 6			90.288,00

7 - LOTE 7 - AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA COPIADORA RICOH AFÍCIO 1900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Cartucho de toner original, aplicação copiadora ricoh afício 1900.	RICOH	UND	25
2	Recarga do cartucho de cópias, incluindo cilindro, lâmina de limpeza e rolo de carga aplicação copiadora ricoh afício 1900.	TR	UND	5
3	Revelador original, aplicação copiadora ricoh afício 1900.	RICOH	UND	5
4	Manutenção, aplicação copiadora xerox ricoh afício 1900	TR	SERVIÇO	24
	Total do Lote 7			8.964,45

8 - LOTE 8 - AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA COPIADORA XEROX 4118

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Recarga do cartucho de toner incluindo chip e lâmina dosadora, aplicação copiadora xerox 4118	TR	UND	36
2	Recarga do cartucho de cópias incluindo; cilindro e lâmina de limpeza	TR	UND	12
3	Cartucho de toner original, aplicação copiadora xerox 4118	XEROX	UND	2
4	Cartucho de cópias original, aplicação copiadora xerox 4118	XEROX	UND	2
5	Manutenção, aplicação copiadora xerox 4118	TR	SERVIÇO	24
	Total do Lote 8			11.105,82

9 - LOTE 9 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Locação de 05 impressoras, com as seguintes características mínimas: impressora de rede; velocid. Impressão (ppm): mínimo 43; cap. Entrada padrão (folhas): 550; alimentador manual: 90; qtde bandeja entr/saída padrão: 2/1; memória padrão: 128mb; resolução máxima (dpi): até 1200 x 1200; rede: 10/100mbps; processador (mhz): 540; linguagem padrão: pcl6/pcl5/ps3/pdf; envelopes; papel a4 (210 x 297 mm); papel a5 (148 x 210 mm); papel carta (216 x 279 mm); papel executivo; papel ofício 2 (216 x 330 mm); papel ofício 9 (215 x 315 mm); porta usb; ciclo mensal mínimo (páginas): 170.000; porta rj45 (rede); incluso manutenção, reparação e abastecimento de suprimentos para ate 20.000 impressões e assistencia técnica em geral.	HP LASERJET	MENSAL	12
	Total do Lote 9			56.430,00

10 - LOTE10 AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Tinta para impressora Brother DCP J140W, Preto		LITRO	10
2	Tinta para impressora Brother DCP J140W,Cian		LITRO	5
3	Tinta para impressora Brother DCPJ140W Magenta		LITRO	5
4	Tinta para impressoras Brother DCP J140W, aMARELO		LITRO	5
	Total do Lote 10			2.125,00

VENCEDOR: WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP

CNPJ: 11.589.693/0001-16

TOTAL: 71.365,00

1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO CARTUCHOS JATO DE TINTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras DJ1460 /D1560/ D2460 /F4140 /F4180 /F380 /F350 /D2360 OJ4315 FAX 1250 / J3680, 05 ml de tinta, referencia: 21 preto.		UND	70
2	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ1460 /D1560/ D2460 /F4140 /F4180 /F380 /F350 /D2360 OJ4315 FAX 1250 / J3680, 11 ml de tinta, referencia 22 tricolor.		UND	70
3	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, HP Deskjet 1000 e 2000 / Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050, 02 ml de tinta, referencia: 122 preto.		UND	40
4	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, HP Deskjet 1000 e 2000 / Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050, 1,5 ml de tinta, referencia 122 tricolor.		UND	40
5	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ 5440 PS C3180 /C3140 /C3150 /C4140 /C4150 /C4180, 05 ml de tinta, referencia 92 preto.		UND	30
6	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ 5440 OJ 6310 PS C3180 /C3140 /C3150. 05 ml de tinta, referencia 93 tricolor.		UND	30
7	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ3320 /3520 /3650 OJ4315 FAX 1240. 10 ml de tinta,referencia 27 preto.		UND	30
8	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ3320 /3520 /3650 OJ4215 FAX 1240. 08 ml de tinta,referencia 28 tricolor.		UND	35
9	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ9800 /6940 /D6980 OJ 7410. 21 ml de tinta, referencia 96 preto.		UND	30
10	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, DJ9800 /6940 /D6980 OJ 7410 PSC 2355 /2350 / H470WBT. 14 ml de tinta, referencia 97 tricolor.		UND	30
11	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, OJ 4660 / 4500. 04 ml de tinta referencia 901 preto.		UND	40
12	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, OJ 4660 / 4500. 09 ml de tinta referencia: 901 tricolor.		UND	40
13	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, F4280, 04 ml, referencia 60 preto.		UND	70
14	Cartucho de tinta original compatível com as impressoras, F4280, 03 ml, referencia 60 tricolor.		UND	70
	Total do Lote 1			40.115,00

4 - LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 21 preto	OXENTE	UND	300

2	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 22 color	OXENTE	UND	200
3	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 27 preto	OXENTE	UND	200
4	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 28 color	OXENTE	UND	200
5	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 60 preto	OXENTE	UND	300
6	Recarga de cartucho p/ impressora jato de tinta modelo hp ref. 60 color	OXENTE	UND	50
	Total do Lote 4			31.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCINILDE DE SOUSA SA.
lote(s): 3 - 5.
Valor: R$ 75.000,00.
- T & R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Lote(s): 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R$ 201.293,27.
- WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP.
Lote(s): 1 - 4.
Valor: R$ 71.365,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 25 de Abril de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:26C04214

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA O GABINETE , COM ENTREGA DE VEÍCULO USADO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.010 Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00093/2014 - 17.04.14 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 96.765,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C8F13049

GABINETE
LEI Nº 1.612, DE 25 DE ABRIL DE 2014

DENOMINA "JOSÉ BRILHANTE SOUTO (CAZUZA BRILHANTE)" O MATADOURO PÚBLICO DA NOSSA CIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina **"José Brilhante Souto (Cazuza Brilhante)",** o matadouro Público Municipal localizado a margem esquerda da BR-427.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria no Orçamento do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2014..

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F3FAEB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 096/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de memorando, enviado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, requerendo as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a), objeto do procedimento Adminstrativo n.º 610/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ARISTOTELES DIMERICY SOARES DE SOUSA ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 62-0,** pelo período de 01 a 30 de Abril do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 2012.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0447F4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 097/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Abril de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.

NALDIVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Operário, MAT.: 046-6;
MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA, Operário, MAT.: 053-1;
BENEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Operário, MAT.: 49-5;
MANOEL MOISES DA COSTA FILHO, Operário, MAT.: 053-2;
JOSUE ARAUJO SANTOS, Operário, MAT.: 052-7;
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES, Operário, MAT.:054-6;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Abril de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de Abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:684A5E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 103/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 361/2014
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 024-2,** pelo período de 06 de Março a 05 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:751F8A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 100/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de memorando, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos, requerendo as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **CARLEUZA PEREIRA DE MENDONÇA ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo período de 01 a 30 de Abril do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 2012.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:94B345F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 739 de 08 de Outubro de 1997, que cria na estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Membros do Conselho - CME	Matrícula	Representações
Ewerton da Silva Santos	2121602	Representante do Poder Executivo Municipal – Titular.
João Pereira de Lira Neto	2121807	Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente.

José Thiago Freita da Silva	2121827	Representante do Poder Executivo Municipal – Titular
Lúcia Maria Pereira Leite	0000820	Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente.
José Jackson Brito da Silva	2121734	Representante do Poder Executivo Municipal – Titular.
Claudia Pereira B. da Silva	2121707	Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente.
Sylvia Luciana L. H. Madruga	0001276	Representante do Poder Executivo Municipal – Titular.
Geanne Lourenço da Silva	0000914	Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente.
Sueleide Costa Geraldo	0001939	Representante do Poder Executivo Municipal – Titular.
Eliana Vitorino Baldim	2072226	Representante do Poder Executivo Municipal – Suplente.
Elione Nascimento de Oliveira	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Titular.
Lírginia Ayala de Freitas Alves	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente.
Rosa de Lourdes da Silva Soares	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Titular.
Maria Francischeide C. de Melo	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente.
Betânia Vieira de Meireles	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Titular.
Jailton Ferreira da Silva	-----	Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente.
Cibele Cabral da Silva	-----	Representante da Câmara Municipal de Sapé – Titular.
Manoel Marcos Cordeiro	-----	Representante da Câmara Municipal de Sapé – Suplente.
Leandro Viana Gomes	-----	Representante da Câmara Municipal de Sapé – Titular.
Patrícia Justino da Silva	-----	Representante da Câmara Municipal de Sapé – Suplente.

Art. 2° – O Conselho Municipal de Educação será renovado a cada dois (02) anos, permitida a recondução por uma vez, em mandato consecutivo.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:70505376

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIM. DEMONST DA RECEITA DE IMP LÍQ E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.641.871,00	7.641.871,00	1.649.568,50	21,59
Impostos	143.071,00	143.071,00	28.870,79	20,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	7.020,32	140,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.493.800,00	7.493.800,00	1.613.677,39	21,53
Da União	6.460.561,00	6.460.561,00	1.431.930,05	22,16
Do Estado	1.033.239,00	1.033.239,00	181.747,34	17,59
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.523.113,00	2.523.113,00	80.732,02	3,20
Da União para o Município	2.439.649,00	2.439.649,00	80.113,70	3,28
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.464,00	83.464,00	618,32	0,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.757.027,00	5.757.027,00	429.243,62	7,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.498.757,00	1.498.757,00	322.461,48	21,52
TOTAL	14.423.254,00	14.423.254,00	1.837.082,66	12,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.214.015,00	2.223.755,00	321.911,18	14,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.588.340,00	1.590.656,00	223.257,36	14,04
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	625.675,00	633.099,00	98.653,82	15,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.884.640,00	1.878.641,00	6.000,00	0,32
Investimentos	1.884.640,00	1.878.641,00	6.000,00	0,32
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.098.655,00	4.102.396,00	327.911,18	7,99

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.098.655,00	4.102.396,00	327.911,18	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.523.113,00	2.508.113,00	95.572,38	3,81
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	910.973,00	905.973,00	95.572,38	10,55
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.612.140,00	1.602.140,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.575.542,00	1.594.283,00	232.338,80	14,57

CONTROLE DE RESTO A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	RESTOS A PAGAR UNSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	397.081,36	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		14,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.072.836,00	2.081.791,00	256.225,72	12,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.988,00	415.774,00	64.069,46	15,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.429.140,00	1.419.140,00		
Vigilância Sanitária	117.100,00	117.100,00		
Vigilância Epidemiológica	68.591,00	68.591,00	7.616,00	11,10
TOTAL	4.098.655,00	4.102.396,00	327.911,18	7,99

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2014 as 22:32:24

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:8DC23B42

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 209/2014-INSALUBRIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 209/2014
De 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e aos Agentes de Limpeza Urbana o adicional de insalubridade, prevista no art. 157, XI da Lei Orgânica do Município, nos seguintes percentuais:

I – Aos Agentes Comunitário de Saúde o adicional será de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento-base do cargo.

II – Aos Agentes de Combate as Endemias o adicional será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do cargo, e

III – Aos Agentes de Limpeza Urbana o adicional será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do cargo.

§ 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agente de Limpeza Urbana para fazerem jus à percepção do adicional de insalubridade, deverão obrigatoriamente cumprir uma jornada de trabalho com carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias e no mínimo 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - O adicional de insalubridade será pago mensalmente, incluso em folha de pagamento, com rubrica própria.

Art. 2º - Incidirá sobre o adicional de insalubridade todos os encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - O adicional de insalubridade instituído por esta Lei não terá caráter permanente, proibida sua incorporação ao vencimento.

Parágrafo único - Os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agente de Limpeza Urbana, quando em gozo de licença de qualquer natureza não fará jus ao adicional de insalubridade.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 03 de abril de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:43E61687

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 655 DE 28 DE ABRIL DE 2014 CRIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LEI Nº. 655/2014.

Altera dispositivos da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal") e da Lei 487/2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos (Adendo) I, IV, IV-A, V, VI, VII, VIII, X e XI da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO I
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades Especiais (Comissões)
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Requisitos	Nível Escolar	Quant.	Comissão
Advogado Geral do Município	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 2.025,00
Tesoureiro Geral do Município	Livre Provimento	Nível Médio/Superior	1	R$ 2.025,00
Supervisor Administrativo	Livre Provimento	Nível Superior	40	R$ 724,00
Coordenador Administrativo	Livre Provimento	Nível Médio	75	R$ 724,00
Diretoria Geral	Livre Provimento	Nível Superior	5	R$ 850,00
Administrador Escolar	Livre Provimento	Nível Técnico/Superior	18	R$ 850,00
Administrador Escolar Adjunto	Livre Provimento	Nível Técnico/Superior	18	R$ 724,00
Diretor Administrativo	Livre Provimento	Nível Médio	16	R$ 724,00
Assessor Especial Financeiro	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 1.000,00
Assessor Especial Tributário	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 1.000,00
Assessor Especial em Licitação	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 1.000,00
Supervisão de Licitações	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 1.000,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	Livre Provimento	Nível Médio	1	R$ 724,00
Coordenadoria da Administração Hospitalar	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria da Atenção Básica	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria Médica Ambulatorial	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria de Epidemiologia e Imunização	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria do Programa de Saúde Bucal	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00

Diretor Geral Adjunto de Administração de Recursos Humanos do Município	Livre Provimento	Nível Médio	1	R$ 1.000,00
Secretário Escolar	Livre Provimento	Nível Médio	18	R$ 724,00

(Redação dada pela Lei Municipal nº 631/2012)

“ANEXO II” (ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,
ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE

Nomenclatura	Nº Vagas.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	70	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Fiscal de Tributos	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Fiscal de Obras	03	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Operador de Máquinas Pesadas	05	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente Financeiro	01	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente de Comunicação	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Maestro Assistente	01	Norma Constitucional	22:00 horas	850,00	70%
Maestro	01	Norma Constitucional	22:00 horas	850,00	70%
Bibliotecário	03	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Enfermagem	10	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico Agrícola	04	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Segurança no Trabalho	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.000,00	70%
Agente de Vigilância Ambiental	15	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Informática	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Edificações	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Radiologia	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico Laboratorial	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente de Saúde Bucal	10	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Agente de Vigilância Sanitária	10	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Auxiliar de Enfermagem	01	Norma Constitucional (Cargo em extinção)	40:00 horas	850,00	70%
Cuidador de Creche	10	Norma Constitucional	40:00 horas	1000,00	70%
Técnico em Enfermagem – Parteiro(a)	04	Norma Constitucional	40:00 horas	900,00	70%
Técnico em Enfermagem – SAMU	08	Norma Constitucional	40:00 horas	900,00	70%
Agente Comunitário de Saúde	40	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.014,00	70%
Facilitador de Oficina	04	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Orientador Social	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Eletricista – I	02	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%

“ANEXO III” (ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,
ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE,
EM EXTINÇÃO, NA MEDIDA EM QUE OCORRER A VACÂNCIA DO CARGO

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimento R$	Gratificações e Comissões até
Analista Administrativo	03	Norma Constitucional	40:00 horas	1.250,00	50%
Analista Assistente Tributário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.250,00	50%

(Redação dada pela Lei Municipal nº 554/2008)

ANEXO IV (ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS – ASG,
GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimento R$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais - I (ASG-I)	105	**Norma Constitucional**	40:00 horas	724,00	70%
Auxiliar de Serviços Gerais - II (ASG-II)	10	**Norma Constitucional**	40:00 horas	724,00	70%
Agente de Limpeza Urbana - Gari	25	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Zelador de Cemitério	04	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Coveiro	04	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Cozinheiro(a)	10	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Fiscal de Serviços	04	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Agente da Guarda Municipal	25	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Pedreiro	04	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Auxiliar Operacional de Sistema de Abastecimento d’Água	03	Norma Constitucional	40:00 horas	724,00	70%
Motorista	25	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%
Motorista I	2	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%
Motorista II	1	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%
Motorista III	1	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%
Motorista Socorrista – SAMU	8	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%
Operador de Máquinas Pesadas	05	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%

(Redação dada pela Lei Municipal nº 561/2009)

"ANEXO V (ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE.
GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva De Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimento R$	Gratificações e comissões até
Atendente de Saúde	12	**Norma Constitucional**	40:00 horas	724,00	70%
Agente de Combate às Endemias	10	Norma Constitucional	40:00 horas	832,60	70%

(Redação dada pela Lei Municipal nº 561/2009)

"ANEXO VI" (ADENDO)
QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO (MAGISTÉRIO)

Nomenclatura e Classe	Área de Atuação	Nº de Vagas	Provimento	Jornada de Trabalho	Vencimento R$	Gratificações e Comissões Até	Habilitação mínina exigida
Professor Classe A (**Cl – A**)	Educação Infantil ao 5º ano	100	Norma Constitucional	30 h.	Previsto na Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009	70%	**a)** Nível Médio com Habilitação para o Magistério (Normal ou Equivalente) ou **b)** Licenciatura em Pedagogia.
Professor Classe B (**Cl - B**)	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas**:** Português, Matemática, Geografia, História, Inglês, Ciências,Educação Física e Artes)	35	Norma Constitucional	30h	Previsto na Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009	70%	Licenciatura Plena com habilitação na área específica de atuação.
Supervisor Educacional	Educação Infantil ao 9º ano	10	Norma Constitucional	30h	Previsto na Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009	70%	Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.
Professor de Educação Infantil- Creche	Ensino Infantil do Pré-maternal I e II e Maternal I e II	10	Norma Constitucional	30h	1.273,03	70%	Nível Médio com Habilitação para o Magistério (Normal ou Equivalente).
Preparador Físico	Ensino Fundamental e Educação Infantil	01	Norma Constitucional	30h	1.273,03	70%	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe
Cuidador de Creche	Ensino Fundamental e Educação Infantil	10	Norma Constitucional	40h	1000,00	70%	Ensino Médio Completo

(N. redação determinada pela Lei nº 561/2009)

"ANEXO VII"(ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superiores em Saúde

Nomenclatura	Quant.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimento (R$)	Gratificações e comissões até	Habilitação Mínima Exigida p/ Provimento
Médico Clínico	10	**Norma Constitucional**	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Odontólogo	04	**Norma Constitucional**	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Enfermeiro	07	Norma Constitucional	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Assistente Social	04	Norma Constitucional	30:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Psicólogo	04	Norma Constitucional	40:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Fonoaudiólogo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Farmacêutico Bioquímico	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Bioquímico	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Nutricionista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Enfermeiro Socorrista - SAMU	04	Norma Constitucional	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente e Especialização como socorrista.
Médico Pediatra	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Obstetra	02	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Radiologista (Diagnóstico por Imagem)	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Radiologista (Ultrassonografista)	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Socorrista – SAMU	02	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Fisioterapeuta	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.400,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ANEXO VIII (ADENDO)
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior Diversa

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos (R$)	Gratifica- cões e comissões até	Habilitação Mínima Exigida p/ Provimento
Veterinário	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo +

						Registro no Conselho competente.
Engenheiro Civil	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Engenheiro Agrônomo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Advogado	02	Norma Constitucional	40:00 horas	2.000,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Biólogo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Arquivista	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes (TRSCFVCA)	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.000,00	70%	Técnico de Referência (TRSCFVCA)
Analista Administrativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Administração, Economia ou outras áreas correlatas a área de atuação

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

AGENTE ADMINISTRATIVO:
realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao publico; operar computadores (Windows, Word e Excel); Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, ferias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferencia de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecida; protocolar documento mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar maquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em antessalas e gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outros textos; operar computadores;

PEDREIRO:
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executa quaisquer outras tarefas correlatas

TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Profissional de nível superior do CRAS responsável pelo acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo apoio ao trabalho realizado pelo Orientador Social.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC,Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; mediar os processos grupais do Serviço para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; divulgar o Serviço no território; acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da freqüência das crianças e dos adolescentes; referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

ORIENTADOR SOCIAL: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s).
ATRIBUIÇÕES: Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

FACILITADOR DE OFICINA: É responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos

objetivos gerais planejados. São atividades dos Facilitadores: desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos
e culturais; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

CUIDADOR DE CRECHE:
ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.Cuidar da criança,cuidar da saúde da criança,promover o bem estar da criança,cuidar da alimentação,do ambiente escolar e institucional, Incentivar a cultura e educação,acompanhar a criança em atividades externas(passeios,viagens, feiras,e atendimento médico quando sempre que a criança estiver aos cuidados da instituição).

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ATRIBUIÇÕES: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Creches ou Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a freqüência diária das crianças; respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental ou infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
PREPARADOR FISICO:
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de preparador físico.

FISIOTERAPEUTA:

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF e NASF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao auto cuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo co a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e **FARMACÊUTICO**:

ATRIBUIÇÕES: FARMACÊUTICO
Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, entre outros; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para cada serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO:

ATRIBUIÇÕES: efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, e outros. Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no

decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO:

ATRIBUIÇÕES: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ARQUIVISTA:

ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função. Planejar, organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

FISCAL DE SERVIÇOS:

ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função. executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, orientando, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas,fazendo comunicações, notificações e embargos;Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação,construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;

ELETRICISTA - I:

ATRIBUIÇÕES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para o bom funcionamento das instalações. Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado; Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos; Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; Executar outras tarefas compatíveis ao cargo.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino fundamental completo e curso específico na área.

ENFERMEIRO SOCORRISTA - SAMU:
ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino médio completo e curso específico na área.

MOTORISTA I (Para Caminhão Basculante):
ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria D.

MOTORISTA II (Para Caminhão Tanque - Pipa):
ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.

Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria D.
concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Outras atividades inerente à função.

MOTORISTA III (Para Ônibus):
ATRIBUIÇÕES: Inerentes ao desempenho da função.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria D.

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU):
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local;conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer,atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo:a) a substituição do plantão deverá se fazer na base;b) em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;c) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;d) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chagada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino Fundamental incompleto, curso específico na área (Condutor Socorrista) e CNH categoria D.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
ATRIBUIÇÕES: operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando,para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia,cascalho, pedras e materiais análogos;Prefeitura de Uberlândia;Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível,conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;Executar outras atribuições afins.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino Fundamental incompleto, curso específico na área e CNH categoria D.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU:
ATRIBUIÇÕES: Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica dos mesmos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; proceder aos gestos básicos de suporte a vida; proceder a imobilização e transporte de vitimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades; comparecer, atuando técnica e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão devera se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora alem da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão se realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregues ao coordenador de enfermagem ou seu substituto com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando as cursos e de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessários para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel as interesses do serviço publico, evitando denegri-los, dilapidá-lo ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretara em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Inerentes ao desempenho da função. Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino médio em curso Técnico de Enfermagem, curso de Socorrista e inscrição no conselho competente.

ANALISTA ADMINISTRATIVO:
ATRIBUIÇÕES: Analisar, executar e acompanhar os processos de compras, recebendo requisições de compras, materiais ou serviços, efetuando o processo de cotação e acompanhando o fluxo de entregas; Apoiar as unidades organizacionais nas atividades de compras e patrimônio; Elaborar relatórios, planilhas de acompanhamento dos processos de compras, bem como redigir correspondências e comunicados; Desenvolver fornecedores de matérias e serviços, consultando fontes, visitando feiras, pesquisando catálogos, bem como avaliando o desempenho dos fornecedores; Analisar e promover a otimização dos processos que se realizam no âmbito da Entidade, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento dos trabalhos; Definir e implementar controles administrativos; Otimizar os processos de trabalhos visando o cumprimentos dos prazos; Realizar a gestão dos recursos humanos, materiais e econômicos, assim como, manter as relações internas e externas necessárias para o bom andamento dos trabalhos; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário, além de outras atribuições inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º. O Anexo II da Lei nº 487, de 19 de novembro de 2004, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 002

SECRETARIA MUNICIPAL
2.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
2.0.1 – Secretaria de Administração e Coordenação Municipal
2.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
2.0.2.1 - Secretaria Adjunta de Administração Municipal
2.0.3 - Órgão Superior de Direção e Direção Adjunto da Secretaria de Administração
2.0.3.1–Diretoria Geral de Administração de Recursos Humanos do Município - DGARHM
2.0.3.2 – Diretoria Geral Adjunta de Administração de Recursos Humanos do Município
2.0.4 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
2.0.4.1 - Supervisão de Arquivos Públicos
2.0.4.2 - Supervisão de Licitações
2.0.5 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
2.0.5.1 – Coordenadoria de Cadastro de Pessoal Administrativo
2.0.5.2 – Coordenadoria de Compras e Serviços
2.0.5.3 – Coordenadoria do Controle Administrativo
2.0.5.4 – Coordenadoria de Controle de Veículos
2.0.5.5 – Coordenadoria de Controle de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva
2.0.5.6- Coordenadoria de Escrituração Pública e Controle Patrimonial
2.0.5.7 – Coordenadoria do Serviço Militar (Junta do serviço militar)
2.0.5.8 – Coordenadoria de Serviços de Identificações
2.0.6 – Diretoria Administrativa
2.0.6.1 - Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público
2.0.6.1 – Diretoria de Controle Orçamentário e de Materiais

(Redação dada pela Lei Municipal nº 536/2008)
"(Nova redação dada pela Lei nº 630/2012)"

Art. 3º. A Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo XII:

"ANEXO XII
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades Especiais de Funções de Confiança
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Requisitos	Nível Escolar	Quant.	Gratificação
Diretor Geral de Administração de Recursos Humanos do Município	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 1.000,00
Coordenadoria do SAMU	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 900,00

(Redação dada pela Lei Municipal nº 631/2012)

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé– PB, 28 de abril de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A18D3304

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2014

Aos 28 dias do mês de Abril de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº

1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga Torpedo de 02 medicinal, tipo (Q) 3,5	SOS OXIGENIO	Und.	100	34,90	3.490,00
2	Recarga Torpedo de 02 medicinal, tipo (G) 1 m	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
3	Recarga Torpedo de 02 medicinal alumínio, tipo (G) 1m	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
4	Regulador de 02 medicinal para 02 medicinal	CONDOR	Und.	60	313,40	18.804,00
7	Conexão	PROTEC	Und.	30	45,00	1.350,00
8	Recarga de Oxigênio medicinal 4m³	SOS OXIGENIO	Und.	100	33,90	3.390,00
9	Recarga de oxigênio padrão SAMU PPU	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
10	Recarga de oxigênio medicinal 7m³	SOS OXIGENIO	Und.	100	41,90	4.190,00
11	Cilindro para oxigênio Medicinal, estando vazio, altura de 90 cm, com pressão máxima de 200 Bar, com normal aplicáveis ISSO 4705 ou NBR 12791 ISSO 9809-1 Norma de identificação de gases da ABNT.	MAT	Und.	20	1.380,00	27.600,00
12	Cilindro de oxigênio completo de 3lts, com manômetro, fluxometro, umidificador com extensão e mascara. Contendo uma válvula reguladora com fluxometro para cilindro, 01 unidade de umidificação com frasco 250ml, extensão e máscara.	MATPROTEC	Und.	20	1.300,00	26.000,00
13	Kit de oxigenoterapia completo, kit portátil com oxigênio completo, com fluxômetro e regulador de pressão. Contendo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio, 01 valvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas, fluxometro bilha, 01 mangueira de conexão, 01 umidificador com mascara e extensão e 01 bolsa para transporte do kit portátil de oxigênio completo.	MAT,PROTEC	Und.	20	1.600,00	32.000,00
15	Cilindro de aço para oxigênio hospitalar com capacidade de oxigênio hidráulica de 50 Litros, de enchimento de 10 m Altura 1,43m.	MAT	Und.	20	1.500,00	30.000,00
17	Suporte para cilindro de oxigênio confeccionado em tubo de aço carbono, para ser fixado na parte inferior da cadeira e parte superior do encosto com argolas e braçadeiras para ficar o tubo.	MECANEVES VONDER	Und.	20	750,00	15.000,00
18	Carrinho para cilindro de oxigênio de 15l com rodas.	MECANEVES VONDER	Und.	20	350,00	7.000,00
19	Carrinho para cilindro de oxigênio de 50l com rodas.	MECANEVES VONDER	Und.	20	350,00	7.000,00
20	Torpedos de Cil de oxigênio 10m³	MAT	Und.	10	1.500,00	15.000,00
21	Torpedos de Cil de oxigenio 7m	MAT	Und.	10	1.400,00	14.000,00
22	Torpedos de Cil de oxigenio 4m	MAT	Und.	10	1.100,00	11.000,00
23	Torpedos de Cil de oxigenio ppu	MAT	Und.	10	1.000,00	10.000,00
					TOTAL	231.794,00

VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA NE LTDA FILIAL						
CNPJ: 24.380.578/0018-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Fluxômetro para 02 medicinal	WHITE MARTINS	Und.	50	79,00	3.950,00
6	Umidificador	WHITE MARTINS	Und.	50	42,50	2.125,00
14	Válvula reguladora de pressão para cilindros de oxigênio hospitalar com fluxometro 0/15 LPM fabricada em metal cromada, manômetro de alta pressão 0/300kg/cm², com fluxometro 0/15 LPM. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906 ANVISA :10432309004.	WHITE MARTENS	Und.	20	500,00	10.000,00
16	Cilindro de aço para oxigênio hospitalar com capacidade de oxigênio hidráulica de 5 litros de enchimento 0,75m ou 750 litros, Altura 45 cm.	WHITE MARTINS	Und.	20	710,00	14.200,00
					TOTAL	30.275,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R$ 231.794,00.
- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA NE LTDA FILIAL.
Item(s): 5 - 6 - 14 - 16.
Valor: R$ 30.275,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 28 de Abril de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:27210EFC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2014

Aos 24 dias do mês de Abril de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Ácido acetilsalicílico 100mg	SOBRAL	UND	200000	0,02	4.000,00
19	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	UND	65000	0,02	1.300,00
20	Alendronato de Sódio 70mg cx c/ 4	UCI-FARMA	CX	10000	0,46	4.600,00
21	Ambroxol 15mg/5 ml Infantil	PRATI	FR	15000	0,88	13.200,00
22	Ambroxol 30mg/5 ml Adulto	PRATI	FR	15000	0,88	13.200,00
25	Amoxicilina 500mg	PRATI	UND	150000	0,09	13.500,00
26	Atenolol 50mg comp.	GEOLAB	UND	150000	0,02	3.000,00
27	Azitromicina 500mg comp.	PRATI	UND	30000	0,33	9.900,00
30	Benzoato Benzila 200mg/mL solução tópica	SOBRAL	FR	1500	0,97	1.455,00
31	Besilato de Anlodipino 10mg	GEOLAB	UND	25000	0,02	500,00
32	Besilato de Anlodipino 5mg	GEOLAB	UND	25000	0,02	500,00
35	Butilbrometo de escopolamina gts (buscopam composto)	PRATI	UND	700	0,61	427,00
36	Captopril 25mg	GEOLAB	UND	420000	0,02	8.400,00
42	Cefalexina 250mg/5 ml susp.	PRATI	FR	15000	2,08	31.200,00
43	Cefalexina 500mg	PRATI	UND	275000	0,12	33.000,00
44	Ciprofloxocino 500mg	GEOLAB	UND	85000	0,16	13.600,00
49	Dexametasona 0,1mg/mL Elixir	SOBRAL	FR	10000	0,94	9.400,00
55	Dipirona 500mg comp	PRATI	UND	130000	0,04	5.200,00
57	Enalapril 5mg	GEOLAB	UND	30000	0,03	900,00
67	Ibuprofeno 200mg	MEDQUIMICA	UND	300000	0,03	9.000,00
68	Ibuprofeno 600mg	VITAPAN	UND	250000	0,06	15.000,00
69	Ibuprofeno suspensão oral 100mg	PRATI	FR	25000	0,83	20.750,00
75	Loratadina 1mg/ml xarope	PRATI	UND	1200	1,16	1.392,00
76	Losartana Potássica 50mg	HIPOLABOR	FR	250000	0,06	15.000,00
77	Metformina 850mg	PRATI	FR	100000	0,04	4.000,00
78	Metildopa 250mg	TKS	UND	50000	0,10	5.000,00
80	Metronidazol 250mg	TEUTO	UND	100000	0,06	6.000,00
81	Metronidazol 40mg/mlsusp.	TEUTO	FR	5000	1,12	5.600,00
82	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250UI/g pomada tópica	SOBRAL	BG	5000	0,81	4.050,00
84	Nistantina100. 000UI/mL suspensão oral	TEUTO	FR	2500	0,76	1.900,00
88	Polivitamina solução oral	NATULAB	FR	15000	1,38	20.700,00
89	Prednisolona, fostato sódico 1,34mg/ml solução oral	PRATI	FR	1200	3,14	3.768,00
90	Prednisona 20mg	GEOLAB	UND	50000	0,08	4.000,00
91	Prednisona 5mg	GEOLAB	UND	50000	0,04	2.000,00
92	Prednisolona 1mg/ml	PRATI	FR	1200	3,14	3.768,00
94	Propranalol 40mg	GEOLAB	UND	100000	0,02	2.000,00
96	Sais para Reidratacão oral	PRATI	SACHE	15000	0,34	5.100,00
98	Sulfametaxazol + trimetroprima 40 mg + 8 mg/ 5 ml	TEUTO	FR	5000	0,70	3.500,00
99	Sulfametaxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg	TEUTO	FR	30000	0,04	1.200,00
100	Sulfadiazina de Prata 1% pasta	PRATI	PT	1200	5,83	6.996,00
101	Sulfato Ferroso 40mg	BELFAR	UND	50000	0,04	2.000,00
105	Ácido acetilsalicílico 500mg	SOBRAL	UND	10000	0,03	300,00
106	Ácido ascórbico 500mg comp	MEDQUIMICA	UND	11000	0,10	1.100,00
109	Albendazol 40 mg/mL susp.10mL	PRATI	FR	2000	0,57	1.140,00
110	Albendazol 400mg comp. mastig.	PRATI	UND	6000	0,26	1.560,00
119	Amiodarona, Cloridrato de 200mg comp.	GEOLAB	UND	15500	0,23	3.565,00
121	Ampicilina 500mg	PRATI	UND	3100	0,09	279,00
122	Ampicilina Sódica 250mg/5ml	PRATI	FR	150	1,53	229,50
123	Atenolol 100mg comp.	GEOLAB	UND	10000	0,02	200,00
124	Atenolol 25mg comp.	GEOLAB	UND	112500	0,02	2.250,00
126	Azitromicina pó p/ suspenção oral 40mg/ml	PRATI	FR	1000	1,93	1.930,00

129	Carbonato de cálcio 600mg + Vit D 400 UI	NATULAB	UND	2000	0,17	340,00
130	Carvedilol 12,5mg comp.	BIOSINTETICA	UND	30000	0,12	3.600,00
131	Carvedilol 25mg comp.	BIOSINTETICA	UND	10000	0,12	1.200,00
133	Carvedilol 6,25mg comp.	BIOSINTETICA	UND	30000	0,12	3.600,00
134	Cetoconazol 200mg	GEOLAB	UND	35000	0,08	2.800,00
137	Cinarizina 25mg comp	GEOLAB	UND	12000	0,06	720,00
153	Dexclorfeniromina 2mg	GEOLAB	UND	19500	0,06	1.170,00
154	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	UND	30500	0,04	1.220,00
156	Dinitrato isorssobida 10 mg	SANVAL	UND	14000	0,04	560,00
157	Dinitrato isorssobida 5 mg	SANVAL	UND	10000	0,04	400,00
161	Enalapril 10mg	GEOLAB	UND	48500	0,03	1.455,00
162	Enalapril 20mg	GEOLAB	UND	72500	0,03	2.175,00
163	Eritromicina 250mg/5 ml susp.	GEOLAB	FR	2000	2,61	5.220,00
164	Eritromicina 500mg	PRATI	UND	12000	0,07	840,00
169	Etinilestradiol + levonogestrel comp 0,03+0,15mg	UNIAO QUIMICA	UND	100000	0,04	4.000,00
170	Fenoterol gts	PRATI	FR	250	1,57	392,50
173	Furosemida 40mg	GEOLAB	UND	56500	0,02	1.130,00
177	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	UND	161400	0,02	3.228,00
184	Hidróxido de Alumínio + magnésio susp	SOBRAL	FR	8700	0,88	7.656,00
188	Ipratropio gts	PRATI	FR	250	0,44	110,00
189	Isossorbia 10mg	SANVAL	UND	10500	0,06	630,00
190	Isossorbia 20mg	SANVAL	UND	20500	0,06	1.230,00
191	Isossorbia 40mg	SANVAL	UND	5000	0,06	300,00
192	Isossorbia 5mg	SANVAL	UND	10500	0,06	630,00
203	Loperamida 2mg	HERAUDS	UND	2000	0,09	180,00
209	Mebendazol 100mg	SOBRAL	UND	16500	0,02	330,00
210	Mebendazol susp.	SOBRAL	FR	6500	0,55	3.575,00
213	Metformina 500mg	PRATI	UND	50000	0,04	2.000,00
214	Metoclopramida 10mg	PRATI	UND	16500	0,04	660,00
218	Metronidazol 100mg/gCreme Vaginal	PRATI	BG	3000	2,16	6.480,00
226	Nitrato de Miconazol 20 mg/g gel oral	GEOLAB	BG	500	2,74	1.370,00
233	Paracetamol 200 mg/mL	PRATI	FR	7500	0,39	2.925,00
234	Paracetamol 750mg	PRATI	UND	66800	0,04	2.672,00
236	Permetrina 5%	MEDQUIMICA	UND	100	2,28	228,00
248	Simeticona 75mg gts	TEUTO	FR	5400	0,48	2.592,00
250	Sinvastatina 40mg comp.	TEUTO	UND	50500	0,11	5.555,00
256	Tetraciclina 500mg	MEDQUIMICA	UND	20000	0,10	2.000,00
271	Verapramil, Cloridrato de 80mg comp.	PRATI	UND	10500	0,04	420,00
					TOTAL	398.153,00

VENCEDOR: CIRURFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	UND	160000	0,11	17.600,00
6	Clomipramina 75 mg	EMS	UND	8000	1,14	9.120,00
7	Diazepam de 10mg	UNIAO QUIMICA	UND	200000	0,04	8.000,00
9	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	UND	30000	0,15	4.500,00
10	Levomepromazina gotas 1%	CRISTALIA	FR	300	8,06	2.418,00
11	Nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	UND	12000	0,28	3.360,00
13	Risperidona 1 mg	UNIAO QUIMICA	UND	15000	0,19	2.850,00
14	Risperidona 2 mg	UNIAO QUIMICA	UND	70000	0,22	15.400,00
33	Biperideno 2 mg	CRISTALIA	UND	120000	0,18	21.600,00
38	Carbamazepina 200 mg	SANVAL	UND	120000	0,10	12.000,00
45	Clonazepam 0,5 mg	CRISTALIA	UND	30000	0,12	3.600,00
46	Clonazepam 2 mg	CRISTALIA	UND	100000	0,15	15.000,00
47	Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	UND	15000	0,18	2.700,00
52	Diazepam 10 mg	UNIAO QUIMICA	UND	200000	0,04	8.000,00
53	Diazepam 5 mg	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,04	800,00
60	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	UND	120000	0,07	8.400,00
61	Fenobarbital gotas	UNIAO QUIMICA	FR	200	3,26	652,00
65	Haloperidol 5 mg	UNIAO QUIMICA	UND	40000	0,09	3.600,00
70	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	UND	22000	0,15	3.300,00
72	Levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	UND	20000	0,58	11.600,00
73	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	UND	15000	0,24	3.600,00
95	Ranitidina, Cloridrato de 150mg comp.	NATULAB	UND	50000	0,05	2.500,00
103	Valproato de sódio 250 mg/ 5mL	HIPOLABOR	FR	600	2,20	1.320,00
112	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	UND	28600	0,15	4.290,00
116	Alopurinol 300mg	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,12	1.200,00
136	Cimetidina 200mg comp	PRATI DONADUZZI	UND	12000	0,06	720,00
143	Clonazepam 2,5 mg/mL	HIPOLABOR	FR	1000	2,16	2.160,00
149	Cloxazolam 2 mg	EUROFARMA	UND	12000	0,38	4.560,00
152	Dexametasona 4mg comp	TEUTO	UND	10000	0,12	1.200,00
167	Estriol 1mg/g	NEOQUIMICA	BG	1000	7,89	7.890,00
181	Glicerol enema 120mg	SANOBIOL	FR	1000	3,99	3.990,00
198	Levodopa+ carbidopa 250+25mg	TEUTO	UND	7800	0,36	2.808,00
204	Loratadina 10mg comp.	GEOLAB	UND	2000	0,07	140,00
211	Medroxprogesterona 150mg/ml	EMS	FR	5000	15,00	75.000,00
227	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO	UND	1000	0,18	180,00
228	Noretisterona 0,035mg	BIOLAB	UND	25000	0,20	5.000,00
230	Óleo Mieral	NATULAB	FR	390	1,84	717,60

249	Sinvastatina 10mg comp.	LABORIS	UND	20000	0,05	1.000,00
260	Tioridazina 25mg	UNIAO QUIMICA	UND	6000	0,28	1.680,00
261	Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	UND	9000	0,48	4.320,00
					TOTAL	278.775,60

VENCEDOR: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR

CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alprazolam 0,5mg	E.M.S	UND	15000	0,10	1.500,00
2	Alprazolam 1mg	E.M.S	UND	20000	0,11	2.200,00
4	Bromazepam 3 mg	TEUTO	UND	70000	0,05	3.500,00
5	Citalopram 20 mg	SIGMA PHARMA	UND	15000	0,17	2.550,00
8	Haloperidol Decanoato unidade	CRISTALIA	UND	300	5,69	1.707,00
12	Paroxetina 20 mg	E.M.S	UND	35000	0,33	11.550,00
16	Valproato de sódio 500 mg comp	BIOLAB	UND	10000	0,69	6.900,00
17	Oxcarbazepina 300mg	UNIAO QUIMICA	UND	5500	0,46	2.530,00
24	Amoxicilina 250mg/5 ml susp.	PRATI DONADUZZI	UND	25000	1,29	32.250,00
28	Benzetacil 6.000 UI	TEUTO	FR	5000	0,66	3.300,00
29	Benzatacil 1.200.000 UI	TEUTO	FR	15000	0,79	11.850,00
34	Bromazepam 3 mg	TEUTO	UND	70000	0,05	3.500,00
37	Captopril 50mg	PRATI DONADUZZI	UND	80000	0,03	2.400,00
39	Carbamazepina 400 mg	TEUTO	UND	25000	0,15	3.750,00
40	Carbamazepina Xarope	HIPOLABOR	FR	6000	7,80	46.800,00
41	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	UND	25000	0,10	2.500,00
48	Clorpromazina 100 mg	UNIAO QUIMICA	UND	30000	0,21	6.300,00
50	Dexametasona 1mg/gcreme	PRATI DONADUZZI	BG	12000	0,58	6.960,00
56	Dipirona 500mg/mL solução oral	FARMACE	FR	15000	0,47	7.050,00
58	Espironolactona 25mg	ASPEN PHARMA	UND	12000	0,09	1.080,00
59	Fenitoína 100 mg	TEUTO	UND	25000	0,08	2.000,00
63	Haloperidol 1 mg	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,09	1.800,00
64	Haloperidol 2 mg/mL	PRATI DONADUZZI	FR	200	2,60	520,00
66	Hidroclorotiazida 25mg	PHARLAB	UND	250000	0,02	5.000,00
74	Levomepromazina gotas	CRISTALIA	UND	120	7,37	884,40
79	Metildopa 500mg	TKS	UND	70000	0,17	11.900,00
85	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Creme vaginal	PRATI DONADUZZI	FR	2500	1,29	3.225,00
86	Omeprazol 20mg	PRATI DONADUZZI	UND	600000	0,05	30.000,00
87	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	UND	70000	0,04	2.800,00
93	Prometazina 25 mg	CRISTALIA	UND	50000	0,09	4.500,00
104	Acetozalamida 250mg	UNIAO QUIMICA	UND	10000	0,39	3.900,00
107	Ácido Fólico sol oral 0,2mg/ml	NATULAB	FR	5000	5,20	26.000,00
111	Alendronato de sódio 10mg	UCI FARMA	UND	5000	0,17	850,00
114	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,04	400,00
115	Midazolan 15mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	8000	0,78	6.240,00
118	Aminofilina 100 mg	VITAPAN	UND	30000	0,03	900,00
132	Carvedilol 3,125mg comp.	EMS	UND	30000	0,11	3.300,00
135	Cetoconazol xampu 2%	PRATI DONADUZZI	FR	1000	2,93	2.930,00
139	Clindamicina 150mg	NOVAFARMA	UND	5000	2,08	10.400,00
140	Clindamicina 300mg	TEUTO	UND	5000	0,43	2.150,00
142	Clomipramina 25 mg	EMS	UND	3000	0,65	1.950,00
144	Clopidogrel 75mg	EMS	UND	1000	0,46	460,00
147	Clorpromazina gts	CRISTALIA	FR	70	4,64	324,80
155	Digoxina 0,5mg/ml solução	PRATI DONADUZZI	FR	100	5,33	533,00
166	Espironolactona 100mg	HIPOLABOR	UND	3000	0,23	690,00
171	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	UND	9500	0,16	1.520,00
182	Hidrocortisona creme	TEUTO	BG	500	2,33	1.165,00
193	Itraconazol 100mg	PRATI DONADUZZI	UND	5000	0,36	1.800,00
195	Ivermectina 6mg	VITAPAN	UND	1000	0,28	280,00
205	Lorazepam	EMS	UND	100	2,60	260,00
208	Maleato de timolol 0,25%	TEUTO	FR	150	1,04	156,00
215	Metoclopramida 4mg/ml	HIPOLABOR	FR	1000	0,52	520,00
224	Nifedipino 20mg comp.	MEDQUIMICA	UND	31400	0,07	2.198,00
225	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Creme dermatologico	PRATI DONADUZZI	BG	2000	1,29	2.580,00
245	Rosuvastina 10mg	EMS	UND	1500	0,43	645,00
246	Salbutamol aerossol 100mcg/dose	TEUTO	UND	5000	6,61	33.050,00
247	Salbutamol xarope 0,4 mg/mL	HIPOLABOR	FR	3050	0,85	2.592,50
252	Spiriva respimat	BOEHRINGER INGELHEIM	UND	40	249,86	9.994,40
257	Tiabendazol 500mg comp	UCI FARMA	UND	2000	1,85	3.700,00
262	Topiramato 100 mg comp.	EMS	UND	1000	2,15	2.150,00
263	Topiramato 50 mg comp.	ZYDUS	UND	2300	0,13	299,00
267	Vastarel 35mg	SERVIER	UND	1500	56,25	84.375,00
269	Venlafaxina 75mg	SIGMA	UND	5000	1,22	6.100,00

		PHARMA				
270	Verapramil, Cloridrato de 120 comp.	BIOSINTETICA	UND	1000	1,29	1.290,00
272	Xarelto 15mg	BAYER	UND	1000	8,77	8.770,00
					TOTAL	447.279,10

VENCEDOR: FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Amitriptilina 25 mg	CRISTALIA	UND	130000	0,10	13.000,00
62	Fluoxetina 20 mg	HIPOLABOR	UND	100000	0,11	11.000,00
146	Cloreto de sódio 0,9%	ISOFARMA	UND	1000	0,27	270,00
168	Estrogenios conjugados comp 0,625mg	SANVAL	BG	5000	1,16	5.800,00
223	Nifedipino 10mg comp.	GEOLAB	UND	34100	0,06	2.046,00
235	Paroxetina 10 mg	HIPOLABOR	UND	8600	0,40	3.440,00
265	Varfarina 1 mg	TEUTO	UND	1000	0,18	180,00
					TOTAL	35.736,00

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
54	Diclofenaco Sódico 50 mg	PRATID	UND	100000	0,03	3.000,00
102	Timolol 0,5mg colirio	TEUTO	FR	5000	0,94	4.700,00
148	Clorpropamida 250mg	SANVAL	UND	3500	0,06	210,00
253	Sulfato Ferroso 12,5 mg de Fe Susp. Oral	NATULAB	FR	1000	0,64	640,00
255	Tetraciclina 1% pom aftalmica	CIFARMA	BG	1000	4,00	4.000,00
258	Tiamina 300mg	HIPOLABOR	UND	5000	0,08	400,00
259	Timolol 0,25mg	TEUTO	FR	5000	0,96	4.800,00
266	Varfarina 5 mg	TEUTO	UND	1000	0,11	110,00
					TOTAL	17.860,00

VENCEDOR: PHARMAPUS LTDA EPP

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Valproato de sódio 250 mg comp	BIOLAB	UND	15000	0,26	3.900,00
120	Amoxicilina + Cluvulanato de potássio 50 + 12,5mg/ml susp.	EMS	FR	500	13,05	6.525,00
151	Dexametasona 0,1% colirio	U.QUIMICA	FR	500	4,79	2.395,00
158	Dipironato de Beclometasona 200µg/dose	CHIESI	UND	500	39,76	19.880,00
174	Gaballon suspensão	NIKKHO	FR	50	29,48	1.474,00
175	Gentamicina 5mg colírio	ALLERGAN	FR	1000	8,48	8.480,00
176	Gentamicina pom oftálmica	ALLERGAN	BG	1000	9,38	9.380,00
180	Glicerol 72mg supositório	GRANADO	UND	1000	1,01	1.010,00
186	Hipromelose 0,3% colirio	NOVARTIS	FR	300	33,55	10.065,00
196	Levodopa+ benserazida 100+25mg DISPERSIVEL	ROCHE	UND	5000	1,88	9.400,00
197	Levodopa+ benserazida 100+25mg HBS	ROCHE	UND	15000	1,88	28.200,00
199	Levotiroxina sódica 100µg	SANOFI	UND	5400	0,34	1.836,00
200	Levotiroxina sódica 25µg	SANOFI	UND	5000	0,33	1.650,00
201	Levotiroxina sódica 50µg	SANOFI	UND	5000	0,37	1.850,00
207	Lumigan colorio und	ALLERGAN	FR	50	86,14	4.307,00
216	Metoprolol 25mg	HEBRON	UND	5000	7,97	39.850,00
217	Metoprolol 50mg	HEBRON	UND	3000	22,32	66.960,00
219	Metronidazol 400mg	SANOFI	UND	10000	0,48	4.800,00
237	Pilocarpina 2%	ALLERGAN	UND	100	23,55	2.355,00
239	Propiluracil 100mg	BIOLAB	UND	1000	0,66	660,00
251	Somangim Cardio tamponado 100mg	SIGMA	UND	2000	0,52	1.040,00
254	Sustrate 10mg	FARQUIMICA	UND	1000	0,38	380,00
					TOTAL	226.397,00

VENCEDOR: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.554.743/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	Dexclorfeniromina 0.4 mg/ml susp.	NATULAB	FR	7500	0,84	6.300,00
71	Levodopa+ benserazida 200+50mg	ROCHE	UND	70000	2,29	160.300,00
83	Nimesulida 100mg	VITAPAN	UND	25000	0,04	1.000,00
97	Sinvastatina 20mg comp.	GLOBO	UND	160000	0,08	12.800,00
125	Atorvastatina 20mg	EMSS	UND	1000	3,98	3.980,00
159	Dipironato de Beclometasona 50µg/dose	BIOSSINT	UND	500	38,00	19.000,00
160	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	BIOSSINT	UND	1200	48,00	57.600,00
178	Glicazida 30mg liberação controlada	DIAMICRON	UND	3000	0,60	1.800,00
179	Glicazida 80mg	DIAMOCRON	UND	3000	0,98	2.940,00
183	Hidróxido de Alumínio + magnésio comp mastigavel	NATULAB	UND	10000	0,55	5.500,00
202	Lipless 200mg	UCI FARMA	UND	1000	0,30	300,00
206	Lotar 5/50mg	BIOLAB	UND	1000	12,00	12.000,00
220	Montelucaste de sódio 10 mg	EMSS	UND	3000	12,00	36.000,00
221	Montelucaste de sódio 5 mg	EMSS	UND	3000	11,00	33.000,00
241	Propranalol 10mg	EMSS	UND	10000	0,19	1.900,00
242	Propranalol 80mg	EMSS	UND	20000	0,59	11.800,00
					TOTAL	366.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00037/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00037/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
Item(s): 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 42 - 43 - 44 - 49 - 55 - 57 - 67 - 68 - 69 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 105 - 106 - 109 - 110 - 119 - 121 - 122 - 123 - 124 - 126 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 137 - 153 - 154 - 156 - 157 - 161 - 162 - 163 - 164 - 169 - 170 - 173 - 177 - 184 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 203 - 209 - 210 - 213 - 214 - 218 - 226 - 233 - 234 - 236 - 248 - 250 - 256 - 271.
Valor: R$ 398.153,00.
- CIRURFARMA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 33 - 38 - 45 - 46 - 47 - 52 - 53 - 60 - 61 - 65 - 70 - 72 - 73 - 95 - 103 - 112 - 116 - 136 - 143 - 149 - 152 - 167 - 181 - 198 - 204 - 211 - 227 - 228 - 230 - 249 - 260 - 261.
Valor: R$ 278.775,60.
- DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 12 - 16 - 17 - 24 - 28 - 29 - 34 - 37 - 39 - 40 - 41 - 48 - 50 - 56 - 58 - 59 - 63 - 64 - 66 - 74 - 79 - 85 - 86 - 87 - 93 - 104 - 107 - 111 - 114 - 115 - 118 - 132 - 135 - 139 - 140 - 142 - 144 - 147 - 155 - 166 - 171 - 182 - 193 - 195 - 205 - 208 - 215 - 224 - 225 - 245 - 246 - 247 - 252 - 257 - 262 - 263 - 267 - 269 - 270 - 272.
Valor: R$ 447.279,10.
- FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA.
Item(s): 23 - 62 - 146 - 168 - 223 - 235 - 265.
Valor: R$ 35.736,00.
- JOSE NERGINO SOBREIRA.
Item(s): 54 - 102 - 148 - 253 - 255 - 258 - 259 - 266.
Valor: R$ 17.860,00.
- PHARMAPUS LTDA EPP.
Item(s): 15 - 120 - 151 - 158 - 174 - 175 - 176 - 180 - 186 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 207 - 216 - 217 - 219 - 237 - 239 - 251 - 254.
Valor: R$ 226.397,00.
- PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
Item(s): 51 - 71 - 83 - 97 - 125 - 159 - 160 - 178 - 179 - 183 - 202 - 206 - 220 - 221 - 241 - 242.
Valor: R$ 366.220,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 24 de Abril de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F8C01FEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REO 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.837.082,66	19,25	1.837.082,66	19,25	12.586.171,34
Receitas Correntes	9.544.920,00	9.544.920,00	1.837.082,66	19,25	1.837.082,66	19,25	7.707.837,34
Receita Tributária	145.296,00	145.296,00	29.453,89	20,27	29.453,89	20,27	115.842,11
Impostos	143.071,00	143.071,00	28.870,79	20,18	28.870,79	20,18	114.200,21
Taxas	2.225,00	2.225,00	583,10	26,21	583,10	26,21	1.641,90
Receita Patrimonial	29.343,00	29.343,00	6.326,95	21,56	6.326,95	21,56	23.016,05
Receitas de Valores Mobiliários	29.343,00	29.343,00	6.326,95	21,56	6.326,95	21,56	23.016,05
Transferências Correntes	9.343.376,00	9.343.376,00	1.791.631,43	19,18	1.791.631,43	19,18	7.551.744,57

Transferências Intergovernamentais	8.956.733,00	8.956.733,00	1.791.631,43	20,00	1.791.631,43	20,00	7.165.101,57
Transferências de Convênios	386.643,00	386.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.643,00
Outras Receitas Correntes	26.905,00	26.905,00	9.670,39	35,94	9.670,39	35,94	17.234,61
Indenizações e Restituições	20.905,00	20.905,00	2.650,07	12,68	2.650,07	12,68	18.254,93
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	7.020,32	140,41	7.020,32	140,41	(2.020,32)
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	4.878.334,00	4.878.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878.334,00
Transferências de Capital	4.878.334,00	4.878.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878.334,00
Transferências Intergovernamentais	996.502,00	996.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.502,00
Transferências de Convênios	3.881.832,00	3.881.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881.832,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.837.082,66	19,25	1.837.082,66	19,25	12.586.171,34
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.837.082,66	19,25	1.837.082,66	19,25	12.586.171,34
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.837.082,66	19,25	1.837.082,66	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.423.254,00	0,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	13,75	13.206.617,12
DESPESAS CORRENTES	8.945.702,00	10.999,00	8.956.701,00	1.608.439,62	1.608.439,62	1.193.524,42	1.193.524,42	0,00	13,33	7.763.176,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.406.952,00	3.277,00	5.410.229,00	1.017.933,84	1.017.933,84	739.208,49	739.208,49	0,00	13,66	4.671.020,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.531.750,00	7.722,00	3.539.472,00	590.505,78	590.505,78	454.315,93	454.315,93	0,00	12,84	3.085.156,07
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.552,00	(10.999,00)	5.381.553,00	54.685,64	54.685,64	23.112,46	23.112,46	0,00	0,43	5.358.440,54
INVESTIMENTOS	5.322.552,00	(10.999,00)	5.311.553,00	11.439,20	11.439,20	11.439,20	11.439,20	0,00	0,22	5.300.113,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	43.246,44	43.246,44	11.673,26	11.673,26	0,00	19,46	48.326,74
Reserva de Contingência	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Reserva de Contingência	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.423.254,00	0,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	13,75	13.206.617,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.423.254,00	0,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	13,75	13.206.617,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	620.445,78		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	14.423.254,00	0,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.837.082,66	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:3D0E9E6B

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO REO 1º BIM 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b /total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	0,00	0,00	13.206.617,12
Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração	2.274.381,00	2.273.988,00	687.399,90	687.399,90	370.227,53	370.227,53	0,00	25,32	18,45	1.903.760,47
Administração Geral	1.669.795,00	1.669.402,00	346.476,34	346.476,34	308.029,32	308.029,32	0,00	25,32	18,45	1.361.372,68
Administração Financeira	604.586,00	604.586,00	340.923,56	340.923,56	62.198,21	62.198,21	0,00	5,11	10,29	542.387,79
Assistência Social	901.319,00	897.883,00	93.979,11	93.979,11	91.809,11	91.809,11	0,00	0,00	0,00	806.073,89
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	144.320,00	143.820,00	18.761,59	18.761,59	18.761,59	18.761,59	0,00	1,54	13,05	125.058,41
Assistência Comunitária	739.999,00	737.063,00	75.217,52	75.217,52	73.047,52	73.047,52	0,00	6,00	9,91	664.015,48
Saúde	4.098.655,00	4.102.396,00	371.877,13	371.877,13	327.911,18	327.911,18	0,00	21,06	12,31	3.774.484,82
Atenção Básica	2.072.836,00	2.081.791,00	297.321,67	297.321,67	256.225,72	256.225,72	0,00	21,06	12,31	1.825.565,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.988,00	415.774,00	66.939,46	66.939,46	64.069,46	64.069,46	0,00	5,27	15,41	351.704,54
Suporte Profilático e Terapêutico	1.429.140,00	1.419.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.140,00
Vigilância Sanitária	117.100,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
Vigilância Epidemiológica	68.591,00	68.591,00	7.616,00	7.616,00	7.616,00	7.616,00	0,00	0,63	11,10	60.975,00
Educação	3.432.162,00	3.433.869,00	358.695,93	358.695,93	355.289,75	355.289,75	0,00	23,83	10,10	3.078.579,25
Ensino Fundamental	2.869.788,00	2.869.788,00	293.384,67	293.384,67	289.978,49	289.978,49	0,00	23,83	10,10	2.579.809,51
Ensino Médio	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	463.527,00	465.234,00	65.311,26	65.311,26	65.311,26	65.311,26	0,00	5,37	14,04	399.922,74
Educação de Jovens e Adultos	90.847,00	90.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.847,00
Cultura	175.628,00	175.628,00	18.676,55	18.676,55	18.676,55	18.676,55	0,00	1,54	10,63	156.951,45
Difusão Cultural	175.628,00	175.628,00	18.676,55	18.676,55	18.676,55	18.676,55	0,00	1,54	10,63	156.951,45
Urbanismo	155.136,00	155.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.136,00
Infra-Estrutura Urbana	155.136,00	155.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.136,00
Habitação	86.900,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
Habitação Urbana	86.900,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
Saneamento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Gestão Ambiental	108.773,00	108.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,00
Recursos Hídricos	108.773,00	108.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	97,61	9,79	13.206.617,12
Agricultura	1.289.570,00	1.292.951,00	24.770,20	24.770,20	23.620,20	23.620,20	0,00	1,94	17,57	1.269.330,80
Administração Geral	131.070,00	134.451,00	24.770,20	24.770,20	23.620,20	23.620,20	0,00	1,94	17,57	110.830,80
Promoção da Produção Vegetal	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
Promoção da Produção Animal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa Sanitária Animal	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Comércio e Serviços	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
Turismo	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
Transporte	183.730,00	178.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.730,00
Transporte Rodoviário	183.730,00	178.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.730,00
Desporto e Lazer	219.000,00	219.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,04	0,42	218.520,00
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,04	0,42	113.520,00
Lazer	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Encargos Especiais	132.000,00	132.000,00	107.246,44	107.246,44	28.622,56	28.622,56	0,00	0,96	17,42	103.377,44
Serviço da Dívida Interna	67.000,00	67.000,00	43.246,44	43.246,44	11.673,26	11.673,26	0,00	0,96	17,42	55.326,74
Transferências	65.000,00	65.000,00	64.000,00	64.000,00	16.949,30	16.949,30	0,00	1,39	26,08	48.050,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	100,00	8,44	13.206.617,12
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:2DEF1806

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIM. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO POR INCIRREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	0,00	0,00	13.206.617,12
Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração	2.274.381,00	2.273.988,00	687.399,90	687.399,90	370.227,53	370.227,53	0,00	25,32	18,45	1.903.760,47
Administração Geral	1.669.795,00	1.669.402,00	346.476,34	346.476,34	308.029,32	308.029,32	0,00	25,32	18,45	1.361.372,68
Administração Financeira	604.586,00	604.586,00	340.923,56	340.923,56	62.198,21	62.198,21	0,00	5,11	10,29	542.387,79
Assistência Social	901.319,00	897.883,00	93.979,11	93.979,11	91.809,11	91.809,11	0,00	0,00	0,00	806.073,89
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	144.320,00	143.820,00	18.761,59	18.761,59	18.761,59	18.761,59	0,00	1,54	13,05	125.058,41
Assistência Comunitária	739.999,00	737.063,00	75.217,52	75.217,52	73.047,52	73.047,52	0,00	6,00	9,91	664.015,48
Saúde	4.098.655,00	4.102.396,00	371.877,13	371.877,13	327.911,18	327.911,18	0,00	21,06	12,31	3.774.484,82
Atenção Básica	2.072.836,00	2.081.791,00	297.321,67	297.321,67	256.225,72	256.225,72	0,00	21,06	12,31	1.825.565,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.988,00	415.774,00	66.939,46	66.939,46	64.069,46	64.069,46	0,00	5,27	15,41	351.704,54
Suporte Profilático e Terapêutico	1.429.140,00	1.419.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.140,00
Vigilância Sanitária	117.100,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
Vigilância Epidemiológica	68.591,00	68.591,00	7.616,00	7.616,00	7.616,00	7.616,00	0,00	0,63	11,10	60.975,00
Educação	3.432.162,00	3.433.869,00	358.695,93	358.695,93	355.289,75	355.289,75	0,00	23,83	10,10	3.078.579,25
Ensino Fundamental	2.869.788,00	2.869.788,00	293.384,67	293.384,67	289.978,49	289.978,49	0,00	23,83	10,10	2.579.809,51
Ensino Médio	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	463.527,00	465.234,00	65.311,26	65.311,26	65.311,26	65.311,26	0,00	5,37	14,04	399.922,74
Educação de Jovens e Adultos	90.847,00	90.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.847,00
Cultura	175.628,00	175.628,00	18.676,55	18.676,55	18.676,55	18.676,55	0,00	1,54	10,63	156.951,45
Difusão Cultural	175.628,00	175.628,00	18.676,55	18.676,55	18.676,55	18.676,55	0,00	1,54	10,63	156.951,45
Urbanismo	155.136,00	155.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.136,00
Infra-Estrutura Urbana	155.136,00	155.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.136,00
Habitação	86.900,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
Habitação Urbana	86.900,00	86.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00
Saneamento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Gestão Ambiental	108.773,00	108.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,00
Recursos Hídricos	108.773,00	108.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	97,61	9,79	13.206.617,12
Agricultura	1.289.570,00	1.292.951,00	24.770,20	24.770,20	23.620,20	23.620,20	0,00	1,94	17,57	1.269.330,80
Administração Geral	131.070,00	134.451,00	24.770,20	24.770,20	23.620,20	23.620,20	0,00	1,94	17,57	110.830,80
Promoção da Produção Vegetal	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
Promoção da Produção Animal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa Sanitária Animal	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Comércio e Serviços	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
Turismo	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
Transporte	183.730,00	178.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.730,00
Transporte Rodoviário	183.730,00	178.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.730,00
Desporto e Lazer	219.000,00	219.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,04	0,42	218.520,00
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,04	0,42	113.520,00
Lazer	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Encargos Especiais	132.000,00	132.000,00	107.246,44	107.246,44	28.622,56	28.622,56	0,00	0,96	17,42	103.377,44
Serviço da Dívida Interna	67.000,00	67.000,00	43.246,44	43.246,44	11.673,26	11.673,26	0,00	0,96	17,42	55.326,74
Transferências	65.000,00	65.000,00	64.000,00	64.000,00	16.949,30	16.949,30	0,00	1,39	26,08	48.050,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.423.254,00	14.423.254,00	1.663.125,26	1.663.125,26	1.216.636,88	1.216.636,88	0,00	100,00	8,44	13.206.617,12
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:BA9D5F34